



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando 625/2025

Taquari, 01 de dezembro de 2025.

De: Secretaria de Planejamento

Para: Licitação

Vimos encaminhar pedido de aditivo de **valor da empresa CONPASUL – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – em Recuperação Judicial, CNPJ: 90.063.470/0001-97**, para que seja analisado por este setor.

CONTRATO nº 072/2024.

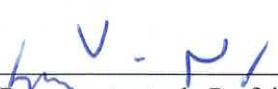
Vimos por meio deste, solicitar **aditivo de valor a maior (+) de R\$ 28.858,06 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) ao contrato acima citado**, conforme planilha detalhada em anexo, devido a necessidade de adequação do projeto, de forma a qualificar a obra e atender as normas vigentes.

Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.

Parecer Jurídico em anexo.

Solicitamos também a inclusão da dotação abaixo ao contrato:

362 - ASFALTAM.,RECUP.E CALCAMENTO
1032 - ASFALTAM.,RECUP.E CALÇAMENTO
4490.51.91.00.00.00 - OBRAS EM ANDAMENTO
1 - RECURSO LIVRE


Representante da Prefeitura Municipal
Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang
Coordenador de Planejamento de Obras Públicas

RECEBIDO



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO N. 808/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.: 623/2025

Trata o presente expediente de solicitação de Parecer Jurídico, sobre a viabilidade de aditivar acréscimo de serviços ao **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. 072/2024**, originário da Concorrência Eletrônica nº 004/2024, firmado com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – em Recuperação Judicial - CNPJ sob o nº 90.063.470/0001-97**, que tem como objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica de trecho da estrada TK 36, no valor de **R\$ 1.841.832,83 (um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Sérgio Vinícius Lopes, Coordenador de Planejamento de Obras Públicas, Engenheiro Civil, aduz a necessidade de acréscimo dos serviços contratados nos seguintes termos:

“Vimos por meio deste, solicitar parecer jurídico para aditivo de valor a maior de R\$ 28.858,06 (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) ao contrato acima citado, conforme planilha detalhada em anexo, devido a necessidade de adequação do projeto de forma a qualificar a obra e atender as normas vigentes. Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.
- grifo nosso -

Sob o ponto de vista jurídico o contrato em questão pode ser objeto de aditivo, uma vez que se encontra em plena vigência e se trata do mesmo



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objeto, estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal estabelecido no art. 125 combinado como o art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei 14.133/2024:

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

(...)

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

A presente análise se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Por fim, transcreve-se o art. 17 do Decreto N. 4.528/2023¹, que regulamenta, entre outros setores, a atuação da assessoria jurídica, o qual prevê que as manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não

¹ **Art. 17.** As manifestações da assessoria jurídica, sempre por escrito, serão restritas aos aspectos jurídicos dos expedientes e dos documentos submetidos à análise, não alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



alcançando questões relacionadas ao objeto, as condições de fornecimento e ao valor das contratações.

Este é o parecer, salvo melhor Juízo, uma vez que o mesmo é meramente opinativo de caráter não vinculante.

Taquari, RS, 28 de novembro de 2025.


Marcos Pereira Nogueira de Freitas
OAB/RS 47.583



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Memorando 623/2025

Taquari, 26 de novembro de 2025.

De: Secretaria de Planejamento

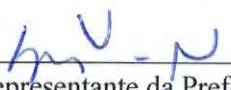
Para: Jurídico

Vimos encaminhar pedido de aditivo de **valor da empresa CONPASUL – CONSTRUÇÃO E SERVIÇO LTDA – em Recuperação Judicial, CNPJ: 90.063.470/0001-97**, para que seja analisado por este setor.

CONTRATO nº 072/2024.

Vimos por meio deste, solicitar parecer jurídico para **aditivo de valor a maior (+) de R\$ 28.858,06 (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos)** ao contrato acima **citado**, conforme planilha detalhada em anexo, devido a necessidade de adequação do projeto, de forma a qualificar a obra e atender as normas vigentes.

Os valores estão de acordo com o contrato com base na referência SINAPI e em conformidade com os preços de mercado.



Representante da Prefeitura Municipal
Eng. Civil Sérgio Vinícius Noschang
Coordenador de Planejamento de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
TAQUARI/RS

PROTOCOLO
Data: 16/05/2025 10:13:14
Processo: 2008/2025
Visto

REQUERIMENTO

Requerente: CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ: 90.063.470/0001-97

Telefone: (51) 3712-2033

E-Mail: gestaodecontratos@conpasul.com.br

Endereço: LINHA SANTA RITA

Bairro: LINHA SANTA RITA

Cidade: Estrela

Setor Destino:

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- CONTRATO Nº 072/2024, DECORRENTE DO EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 004/2024 CUJO OBJETIVO É A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE TRECHO DA ESTRADA TK- 36, NESTE MUNICIPIO, VEM, SOLICITAR ADITIVO DE ADEQUAÇÃO DE QUANTITATIVOS E VALORES, CONFORME DOCUMENTAÇÃO.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 4586

Identidade:

Celular:

Número: 1192

CEP: 95.880-000

Estado: RS

TAQUARI/RS, 16 de maio de 2025

CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
90.063.470/0001-97



Estrela, 16 de maio de 2025.

À

Prefeitura Municipal de Taquari

A/C: Eng.º Sérgio Noschang

Fiscal do Contrato

Assunto: Solicitação de Aditivo de Adequação

A **CONPASUL Construção e Serviços Ltda.**, detentora do **Contrato n.º 072/2024**, decorrente do Edital de **Concorrência n.º 004/2024**, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de trecho da estrada TK-36, neste município, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., solicitar **aditivo de adequação de quantitativos e valores**, conforme documentação acostada.

O presente aditivo tem repercussão financeira, acrescendo **R\$ 28.858,06** (vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) ao valor atual do contrato.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

OLIVAR
BASSO:14765365034

Assinado digitalmente por OLIVAR
BASSO:14765365034
DN: cn=OLIVAR BASSO.14765365034,
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=LUCIANINIEDEL@CONPASUL.COM
Data: 2025.05.16 08:25:14 -03'00'

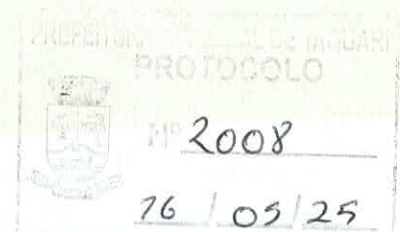
CONPASUL CONSTRUCAO E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA:9006347000197
Assinado digitalmente por CONPASUL
CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA EM
RECUPERACA:9006347000197
DN: cn=CONPASUL CONSTRUCAO E SERVICOS
LTDA EM RECUPERACA.9006347000197, c=BR,
ou=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=MICHEL.LINK@CONPASUL.COM.BR
Data: 2025.05.16 08:25:03 -03'00'

CONPASUL Construção e Serviços Ltda.

CNPJ: 90.063.470/0001-97

Olivar Basso

Responsável Técnico – CREA RS 008910



www.conpasul.com.br

Centro Administrativo | Estrela/RS
Av. Rio Branco, 1192 | 51 3712.2033



EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA TK 36
ÁREA TOTAL: 1.000,00 x 7,00 + 258,72 m² (ALARGAMENTOS) = 7.258,72 m²
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL LINHA AMORAS (600M APÓS FIM PAVIMENTO EXISTENTE ATÉ A EST. 1+000,00)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

PREVISTO

ADEQUADO 01

ITEM	RECURSOS SOCIAIS	UNID.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	PREÇOS UNITÁRIOS R\$			PREVISTO	ANEXO 01	SUPERSEÇÃO/ADICIONAR	PREÇO TOTAL R\$		VALOR TOTAL R\$		VALOR TOTAL R\$	SUPERSEÇÃO/ADICIONAR
				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL				MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	MÃO-DE-OBRA		
1 SERVIÇOS INICIAIS															
24.03%	69.88%	1.1	PLACA DE OBRA	377,76	66,66	444,42	4,00	-	4,00	1.511,64	266,64	1.777,68	1.777,68	-	-
24.03%	69.88%	1.2	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO	0,45	0,05	0,50	7.258,72	-	7.258,72	3.266,43	362,93	3.629,36	3.629,36	-	-
24.03%	69.88%	1.3	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPES E EQUIPAMENTOS	12.549,13	660,48	13.209,61	1,00	-	1,00	12.549,13	660,48	13.209,61	13.209,61	-	-
24.03%	69.88%	1.4	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	10.949,43	2.737,35	13.686,77	4,00	-	4,00	43.797,68	10.949,43	54.747,08	54.747,08	-	-
Sub-total SERVIÇOS INICIAIS										61.124,28	12.239,45	73.363,73	12.239,45	-	-
2 TERRAPLENAGEM															
24.03%	69.88%	2.1	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO (C/D=30cm E LIMPEZA ÁREAS	0,50	0,04	0,54	3.000,00	-	3.000,00	1.500,00	120,00	1.620,00	1.620,00	-	-
24.03%	69.88%	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5 KM	3,80	0,19	3,99	3.750,00	-	3.750,00	14.250,00	712,50	14.962,50	14.962,50	-	-
24.03%	69.88%	2.3	CORTE DE PISTA MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, INCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE ATÉ 1 KM	13,16	1,46	14,62	1.738,61	-	1.738,61	22.880,10	2.518,37	25.418,47	25.418,47	-	-
24.03%	69.88%	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 4 KM	3,80	0,19	3,99	8.693,05	-	8.693,05	33.033,59	1.651,67	34.685,26	34.685,26	-	-
24.03%	69.88%	2.5	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, COM TRATOR DE ESTERAS	1,88	0,09	1,97	2.173,26	-	2.173,26	4.085,73	195,59	4.281,32	4.281,32	-	-
Sub-total TERRAPLENAGEM										75.749,42	5.218,13	80.967,55	5.218,13	-	-
3 DRENAGEM															
24.03%	69.88%	3.1	ESCOVAÇÃO MECANIZADA EM VALA - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	18,59	2,06	20,65	195,12	-	195,12	3.627,28	401,94	3.627,28	3.627,28	-	-
24.03%	69.88%	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5 KM	3,80	0,19	3,99	1.219,50	-	1.219,50	4.634,10	231,70	3.727,53	3.727,53	-	-
24.03%	69.88%	3.3	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, COM TRATOR DE ESTERAS	1,88	0,09	1,97	243,50	-	243,50	458,53	21,95	480,48	480,48	-	-
24.03%	69.88%	3.4	CANAL DE BRITA PARA ASSENTAMENTO DOS TUBOS	91,80	10,20	102,00	13,73	-	13,73	1.260,42	140,04	2.081,82	2.081,82	-	-
24.03%	69.88%	3.5	TRANSPORTE DE BRITA ATÉ 30 KM - DMT 30 KM	3,01	0,15	3,16	411,90	-	411,90	1.239,82	61,78	1.834,06	1.834,06	-	-
24.03%	69.88%	3.6	TRANSPORTE DE BRITA ADICIONAL PARA EXCEDENTE A 30 KM - DMT 18,80 KM	3,01	0,05	3,06	258,12	-	258,12	780,45	12,90	91,84	91,84	-	-
24.03%	69.88%	3.7	CANAL DE RACHÃO - BUEIROS TRANSVERSAIS	100,46	11,16	111,62	14,30	-	14,30	281,35	12,90	294,25	437,41	-	-
24.03%	69.88%	3.8	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE RACHÃO	9,50	1,10	10,60	15,73	-	15,73	1.436,58	159,58	1.596,16	1.596,16	-	-
24.03%	69.88%	3.9	TRANSPORTE DE RACHÃO ATÉ 30 KM - DMT 30 KM	3,01	0,15	3,16	471,90	-	471,90	1.420,42	70,78	1.491,20	1.491,20	-	-
24.03%	69.88%	3.10	TRANSPORTE DE RACHÃO ADICIONAL PARA EXCEDENTE A 30 KM - DMT 18,80 KM	3,01	0,05	3,06	295,72	-	295,72	892,77	14,28	337,12	337,12	-	-
24.03%	69.88%	3.11	REGULARIZAÇÃO DO FUNDO DA VALA	7,07	0,76	7,83	140,42	-	140,42	990,77	109,52	1.100,29	1.100,29	-	-
24.03%	69.88%	3.12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø400MM - PAL - ME	202,42	35,71	238,13	52,00	-	52,00	12.382,76	2.145,52	14.528,28	14.528,28	-	-
24.03%	69.88%	3.13	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø600MM - PAL - ME	354,88	62,62	417,50	37,00	-	37,00	13.130,56	2.316,54	15.447,10	15.447,10	-	-
24.03%	69.88%	3.14	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø1000MM - PAL - ME	667,48	117,79	785,27	13,00	-	13,00	8.677,24	1.531,27	10.208,51	10.208,51	-	-
24.03%	69.88%	3.15	TRANSPORTE EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT 30 KM (TUBOS) DMT 30 KM	2,03	0,10	2,13	1.014,25	-	1.014,25	2.058,53	101,42	2.160,00	2.160,00	-	-
24.03%	69.88%	3.16	TRANSPORTE DE TUBO PARA PAVIMENTAÇÃO ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM	0,73	0,03	0,76	676,17	-	676,17	493,60	20,28	513,88	513,88	-	-
24.03%	69.88%	3.17	REATERRO VALAS BUEIROS	27,39	3,04	30,43	145,13	-	145,13	3.975,11	441,19	4.416,30	4.416,30	-	-
24.03%	69.88%	3.18	TESTADA DE BUEIRO Ø400MM, ALVENARIA DE PEDRA GRÉS	498,89	88,03	586,92	16,00	-	16,00	7.982,24	1.406,48	9.388,72	9.388,72	-	-
24.03%	69.88%	3.19	TESTADA DE BUEIRO Ø600MM, ALVENARIA DE PEDRA GRÉS	569,24	100,45	669,69	6,00	-	6,00	3.415,44	602,70	4.018,14	4.018,14	-	-
24.03%	69.88%	3.20	BOCA DE BUEIRO Ø800MM, ALVENARIA DE PEDRA GRÉS	1.351,99	238,58	1.590,57	2,00	-	2,00	2.703,98	477,16	3.181,14	3.181,14	-	-
24.03%	69.88%	3.21	BOCA DE BUEIRO Ø1000MM, ALVENARIA DE PEDRA GRÉS	2.847,16	502,44	3.349,60	2,00	-	2,00	6.694,32	1.004,88	7.699,20	7.699,20	-	-
24.03%	69.88%	3.22	ESCOVAÇÃO MECANIZADA EM VALA - MATERIAL DE 1ª CATEGORIA - VALA LATERAL	18,59	2,06	20,65	1.040,41	-	1.040,41	19.341,22	2.143,24	21.484,46	21.484,46	-	-
24.03%	69.88%	3.23	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE - DMT 5 KM	3,80	0,19	3,99	6.302,56	-	6.302,56	24.709,73	1.235,48	25.945,21	25.945,21	-	-
24.03%	69.88%	3.24	ESPALHAMENTO DE MATERIAL, COM TRATOR DE ESTERAS	1,88	0,09	1,97	1.300,51	-	1.300,51	2.444,96	117,04	2.562,00	2.562,00	-	-
Sub-total DRENAGEM										120.882,51	14.499,27	135.381,78	14.499,27	-	-
4 PAVIMENTAÇÃO															
24.03%	69.88%	4.1	REGULARIZAÇÃO SUBLEITO	2,90	0,25	3,15	9.384,59	-	9.384,59	26.925,31	2.321,14	29.246,45	29.246,45	-	-
24.03%	69.88%	4.2	EXECUÇÃO DE CANAL DE BRITA DE ENCHIMENTO (E= 50%)	120,70	10,49	131,19	414,22	-	414,22	40.996,36	4.345,16	45.341,52	45.341,52	-	-
24.03%	69.88%	4.3	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA ANTI-EXTRUSIVA	9,90	1,10	11,00	414,22	-	414,22	4.556,42	455,64	5.012,06	5.012,06	-	-
24.03%	69.88%	4.4	TRANSPORTE DE BRITA ATÉ 30 KM - DMT 30 KM	3,01	0,15	3,16	12.026,60	-	12.026,60	37.404,06	1.863,99	39.268,05	39.268,05	-	-
24.03%	69.88%	4.5	TRANSPORTE DE BRITA ADICIONAL PARA EXCEDENTE A 30 KM - DMT 18,80 KM	1,09	0,05	1,14	7.787,33	-	7.787,33	8.488,19	389,36	8.877,55	8.877,55	-	-
24.03%	69.88%	4.6	EXECUÇÃO DE REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL DE JAZIDA (EXCLUSIVA INDURIZAÇÃO)	32,80	3,64	36,44	2.071,14	-	2.071,14	67.933,40	7.536,94	75.470,34	75.470,34	-	-
24.03%	69.88%	4.7	TRANSPORTE DE MATERIAL, ESCAVADO NA JAZIDA - DMT 11,8 KM	3,01	0,15	3,16	30.499,31	-	30.499,31	96.535,81	4.580,29	101.116,10	101.116,10	-	-
24.03%	69.88%	4.8	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E C/D SUB BASE COM BRITA GRAUADUA SIMPLES - EXCLUSIVA CARGA E TRANSPORTE (E=200M)	148,29	12,89	161,18	1.574,84	-	1.574,84	233.533,03	20.799,68	254.332,71	254.332,71	-	-
24.03%	69.88%	4.9	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE BRITA GRAUADUA	9,90	1,10	11,00	2.309,81	-	2.309,81	22.861,12	2.540,79	25.401,91	25.401,91	-	-
24.03%	69.88%	4.10	TRANSPORTE DE BRITA GRAUADUA ATÉ 30 KM - DMT 30 KM	3,01	0,15	3,16	69.294,20	-	69.294,20	208.575,94	10.394,14	218.970,08	218.970,08	-	-
24.03%	69.88%	4.11	TRANSPORTE DE BRITA GRAUADUA ADICIONAL PARA EXCEDENTE A 30 KM - DMT 18,80 KM	1,18	0,06	1,24	43.524,20	-	43.524,20	53.546,28	2.605,46	56.151,74	56.151,74	-	-
24.03%	69.88%	4.12	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CH-30	10,01	0,87	10,88	7.824,24	-	7.824,24	78.821,15	8.650,58	87.471,73	87.471,73	-	-
24.03%	69.88%	4.13	PINTURA DE LIGAMCO COM EMULSÃO RR-C	3,12	0,19	3,31	7.238,72	-	7.238,72	22.647,21	1.379,15	24.026,36	24.026,36	-	-
24.03%	69.88%	4.14	CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (C.B.U.Q.) FORNECIMENTO E EXECUÇÃO (E=40%)	1.900,83	130,50	2.031,33	290,34	-	290,34	435.750,98	37.889,37	473.640,35	473.640,35	-	-
24.03%	69.88%	4.15	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	6,91	0,76	7,67	741,76	-	741,76	5.699,29	583,73	6.283,02	6.283,02	-	-
24.03%	69.88%	4.16	TRANSPORTE DE C/D ATÉ 30 KM - DMT 30 KM	2,03	0,10	2,13	22.252,80	-	22.252,80	45.173,18	2.225,28	47.398,46	47.398,46	-	-
24.03%	69.88%	4.17	TRANSPORTE DE C/D ADICIONAL PARA EXCEDENTE A 30 KM - DMT 18,80 KM	0,73	0,03	0,76	13.945,08	-	13.945,08	10.179,91	418,35	10.598,26	10.598,26	-	-
Sub-total PAVIMENTAÇÃO										1.400.216,32	106.663,15	1.506.879,47	106.663,15	-	-
Sub-total ADEQUADO 01										1.400.216,32	1.506.879,47	1.506.879,47	1.506.879,47	-	-

h

PREÇO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA TK 36
ÁREA TOTAL: 1.000,00 x 7,00 + 258,72 m² (ALARGAMENTOS) = 7.258,72 m²
LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL LINHA AMORAS (600M APÓS FIM PAVIMENTO EXISTENTE ATÉ A EST. +1+000,00)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

BOM	ENCARGOS SOCIAIS	ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNITÁRIOS R\$			PREÇO TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$	PREÇO TOTAL R\$			VALOR TOTAL R\$	SUPERSEDO/ADICIONADO	
					MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL			MATERIAL	MÃO-DE-OBRA	TOTAL			
5															
5.1															
24.03%	69.88%	5.1	LIMPEZA DA SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DE SIMULAZÃO	m²	2,07	0,36	2,43	310,93	310,93	-	-	-	-	-	
24.03%	69.88%	5.2	SIMULAZÃO HORIZONTAL, TINTA ACRÍLICA - EIXO DESCONTÍNUA (L= 12 cm)	m	5,83	1,02	6,85	500,00	500,00	-	-	-	-	-	
24.03%	69.88%	5.3	SIMULAZÃO HORIZONTAL, TINTA ACRÍLICA - BORDOS (L= 15 cm)	m	5,83	1,02	6,85	2.091,12	2.091,12	-	-	-	-	-	
24.03%	69.88%	5.4	PLACA RETANGULAR TOTA REFLETIVA TIPO "A" 0,80X1,00m - 1-23" INCLUSIVE SUPORTE METALICO	unid	686,63	121,16	807,79	2,00	2,00	-	-	-	-	-	
24.03%	69.88%	5.5	PLACA TIPO R19-REGULAMENTO (VELOCIDADE MÁXIMA) - SUPORTE METALICO H= 2,20M	unid	627,37	110,71	738,08	2,00	2,00	-	-	-	-	-	
24.03%	69.88%	5.6	TACHA DE BORDA	unid	32,28	5,69	37,97	259,00	259,00	-	-	-	-	-	
6															
6.1															
24.03%	69.88%	6.1	SUB-TOTAL SERVIÇOS COMPLEMENTARES	unid	12.549,13	660,48	13.209,61	1,00	1,00	-	-	-	-	-	
Sub-total SERVIÇOS COMPLEMENTARES															
Total Geral															
R\$ 1.697.860,03															
R\$ 143.972,80															
R\$ 1.841.832,83															
R\$ 1.773.027,90															
R\$ 1.497.662,99															
R\$ 1.870.690,89															
R\$ 28.958,08															

Exatidão, 08 de maio de 2025.

% DE ADITIVO 1,57%

Handwritten signature